
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.877, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Nordeste Paraense - COOPEFAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Nordeste Paraense - COOPEFAN, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 2 de fevereiro de 2012, portadora do CNPJ nº 15.232.790/0001-08, sem fins econômicos, com sede e foro na Rodovia PA- 252, Km 16, Comunidade São Pedro, zona rural do Município de Aurora do Pará, CEP: 68.658-000.

Art. 2º Esta concessão estadual confere à Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Nordeste Paraense - COOPEFAN, a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados à Instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5. 713, de 7 de janeiro de 1991 e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2014.


SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.641, de 14/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ